

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CEL/FMS Nº 026.2020

O **Fundo Municipal de Saúde de Gravatá**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia – Gravatá – PE, inscrito no CNPJ sob o nº **10.710.822/0001-10**, neste ato representado pelo Secretário de Saúde o Sr. **LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO**, Brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº 4.808.878 – SDS/PE, e do CPF/MF sob o nº 995.985.404-30, residente e domiciliado em Recife/PE, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico CEL nº 001/2020 – Processo Licitatório nº 001/2020**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, **N. S. KARYDI – ME**, CNPJ sob o nº **24.728.467/0001-10**, com sede na Rodovia Benevenuto Moretto, nº 1564, Uberaba, Bragança Paulista, SP, CEP: 12.914-970, aqui representada por **NICOLAOS STAVROS KARYDI**, brasileira, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 346590012 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 418.358.588-05, residente e domiciliado na Rodovia Benevenuto Moretto, nº 1564, Uberaba, Bragança Paulista, SP, CEP: 12.914-970. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

Esta **ATA**, tem como objeto o **registro de preços, para eventual aquisição, sob demanda, de Fardamentos para atender as necessidades dos diversos estabelecimentos de Saúde do Município de Gravatá, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

1.1. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto em epígrafe encontra fundamento no **Decreto Municipal nº 016/2018**, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Saúde a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. DOS PREÇOS

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

| N. S. KARYDI – ME CNPJ sob o nº 24.728.467/0001-10 LOTE 01 | | | | | | |
|--|--|-------------------------|------------|--------------|----------------|-------------|
| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Marca/Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
| 01 | JALECO MANGA LONGA - PROFISSIONAIS DA DIREÇÃO GERAL - Jaleco manga longa confeccionado em tecido Oxford 100% poliéster na cor ROSA BEBÊ, com gola dupla, sendo a gola embutida na cor BRANCO em tecido Oxford, com 2 (dois) bolsos na parte inferior na cor ROSA BEBÊ e 1 (um) na parte superior esquerda na cor ROSA BEBÊ com detalhe na cor BRANCO e aplicação de bordado na cor ROSA PINK (DIREÇÃO GERAL) sobre o detalhe BRANCO e bordado HPVP na parte ROSA BEBÊ, bolsos e detalhes confeccionados em tecido Oxford 100% poliéster, todos sem aba com 04 botões, gola em "V" com abertura frontal, abertura na parte de trás, com meio cinto na cintura. Aplicação de bordado nas mangas das logomarcas, lado direito o brasão do município e lado esquerdo SUS. Tamanho: G ao GG | UNID | 04 | RECIPROCA | R\$42,54 | R\$170,16 |

CEL - Comissão Especial de Licitação /FMS - Fundo Municipal de Saúde
Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravatá/PE, CEP: 55.642-550
Email: celgravata@yahoo.com/Fone: (81) 3563.9024



PREFEITURA MUNICIPAL
GRAVATÁ

| | | | | | | |
|----|---|------|----|-----------|-----------|--------------|
| 02 | JALECO MANGA LONGA - PROFISSIONAIS DA DIREÇÃO ADMINISTRATIVA - Jaleco manga longa confeccionado em tecido Oxford 100% poliéster na cor ROSA BEBÊ, com gola dupla, sendo a gola embutida na cor BRANCO em tecido Oxford, com 2 (dois) bolsos na parte inferior na cor ROSA BEBÊ e 1 (um) na parte superior esquerda na cor ROSA BEBÊ com detalhe na cor BRANCO e aplicação de bordado na cor ROSA PINK (DIREÇÃO ADMINISTRATIVA) sobre o detalhe BRANCO e bordado HPVP na parte ROSA BEBÊ, bolsos e detalhes confeccionados em tecido Oxford 100% poliéster, todos sem aba com 04 botões, gola em "V" com abertura frontal, abertura na parte de trás, com meio cinto na cintura. Aplicação de bordado nas mangas das logomarcas, lado direito o brasão do município e lado esquerdo SUS. Tamanho: G ao GG | UNID | 04 | RECÍPROCA | R\$ 42,54 | R\$ 170,16 |
| 03 | JALECO MANGA LONGA - PROFISSIONAIS SERVIÇO SOCIAL - Jaleco manga longa confeccionado em tecido Oxford 100% poliéster na cor AZUL CLARO, com gola dupla, sendo a gola embutida na cor BRANCO em tecido Oxford, com 2 (dois) bolsos na parte inferior na cor AZUL CLARO e 1 (um) na parte superior esquerda na cor AZUL CLARO com detalhe na cor BRANCO e aplicação de bordado na cor AZUL ROYAL (SERVIÇO SOCIAL) sobre o detalhe BRANCO e bordado HPVP na parte AZUL CLARO, bolsos e detalhes confeccionados em tecido Oxford 100% poliéster, todos sem aba com 04 botões, gola em "V" com abertura frontal, abertura na parte de trás, com meio cinto na cintura. Aplicação de bordado nas mangas das logomarcas, lado direito o brasão do município e lado esquerdo SUS. Tamanho: 02 - M, 02 - G e 02 - GG | UNID | 06 | RECÍPROCA | R\$ 42,54 | R\$ 255,24 |
| 04 | JALECO MANGA LONGA - PROFISSIONAIS DIRETOR MÉDICO - Jaleco manga longa confeccionado em tecido Oxford 100% poliéster na cor BRANCO, com gola simples na cor BRANCO, com 2 (dois) bolsos na parte inferior na cor BRANCO e 1 (um) na parte superior esquerda na cor BRANCO com detalhe na cor BRANCO e aplicação de bordado na cor VERDE ESCURO (DIRETOR MÉDICO) sobre o detalhe BRANCO e bordado HPVP na parte BRANCO, bolsos e detalhes confeccionados em tecido Oxford 100% poliéster, todos sem aba com 04 botões, gola em "V" com abertura frontal, abertura na parte de trás, com meio cinto na cintura. Aplicação de bordado nas mangas das logomarcas, lado direito o brasão do município e lado esquerdo SUS. Tamanho: 04 - G | UNID | 04 | RECÍPROCA | R\$ 42,54 | R\$ 170,16 |
| 05 | JALECO MANGA LONGA - PROFISSIONAIS MÉDICOS - Jaleco manga longa confeccionado em tecido Oxford 100% poliéster na cor BRANCO, com gola simples na cor BRANCO, com 2 (dois) bolsos na parte inferior na cor BRANCO e 1 (um) na parte superior esquerda na cor BRANCO com detalhe na cor BRANCO e aplicação de bordado na cor VERDE ESCURO (MÉDICO) sobre o detalhe BRANCO e bordado do HPVP na parte BRANCA, bolsos e detalhes confeccionados em tecido Oxford 100% poliéster, todos sem aba com 04 botões, gola em "V" com abertura frontal, abertura na parte de trás, com meio cinto na cintura. Aplicação de bordado nas mangas das logomarcas, lado direito o brasão do município e lado esquerdo SUS. Tamanho: 04 - P, 20 - M, 24 - G, 08 - GG E 04 - XGG | UNID | 60 | RECÍPROCA | R\$ 42,54 | R\$ 2.552,40 |
| 06 | JALECO MANGA LONGA - PROFISSIONAIS SUPERVISOR DE RAIOS X - Jaleco manga longa confeccionado em tecido Oxford 100% poliéster na cor BRANCO, com gola simples na cor BRANCO, com 2 (dois) bolsos na parte inferior na cor BRANCO e 1 (um) na parte superior esquerda na cor BRANCO com detalhe na cor BRANCO e aplicação de bordado na cor AZUL ROYAL (SUPERVISOR DE RAIOS X) sobre o detalhe BRANCO e bordado HPVP sobre a parte BRANCA, bolsos e detalhes confeccionados em tecido Oxford 100% poliéster, todos sem aba com 04 botões, gola em "V" com abertura frontal, abertura na parte de trás, com meio cinto na cintura. Aplicação de bordado nas mangas das logomarcas, lado direito o brasão do município e lado esquerdo SUS. Tamanho: 02 - M | UNID | 02 | RECÍPROCA | R\$ 42,54 | R\$85,08 |
| 07 | JALECO MANGA LONGA - PROFISSIONAIS TÉCNICO EM RADIOLOGIA - Jaleco manga longa confeccionado em tecido Oxford 100% poliéster na cor BRANCO, com gola simples na cor BRANCO, com 2 (dois) bolsos na parte inferior na cor BRANCO e 1 (um) na parte superior | | | | | |

CEL - Comissão Especial de Licitação /FMS - Fundo Municipal de Saúde
Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravata/PE, CEP: 55.642-550
Email: celgravata@yahoo.com/Fone: (81) 3563.9024

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL
GRAVATÁ

| | | | | | | |
|----|---|------|----|-----------|-----------|------------|
| | esquerda na cor BRANCO com detalhe na cor BRANCO e aplicação de bordado na cor AZUL ROYAL (TÉCNICO EM RADIOLOGIA) sobre o detalhe BRANCO e bordado HPVP sobre a parte BRANCA, bolsos e detalhes confeccionados em tecido Oxford 100% poliéster, todos sem aba com 04 botões, gola em "V" com abertura frontal, abertura na parte de trás, com meio cinto na cintura. Aplicação de bordado nas mangas das logomarcas, lado direito o brasão do município e lado esquerdo SUS. Tamanho: 10 - M, 06 - G, 04 - GG | UNID | 20 | RECÍPROCA | R\$ 42,54 | R\$850,80 |
| 08 | JALECO MANGA LONGA - PROFISSIONAIS TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA - Jaleco manga longa confeccionado em tecido Oxford 100% poliéster na cor BRANCO, com gola simples na cor BRANCO, com 2 (dois) bolsos na parte inferior na cor BRANCO e 1 (um) na parte superior esquerda na cor BRANCO com detalhe na cor BRANCO e aplicação de bordado na cor AZUL ROYAL (TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO) sobre o detalhe BRANCO e bordado HPVP sobre a parte BRANCA, bolsos e detalhes confeccionados em tecido Oxford 100% poliéster, todos sem aba com 04 botões, gola em "V" com abertura frontal, abertura na parte de trás, com meio cinto na cintura. Aplicação de bordado nas mangas das logomarcas, lado direito o brasão do município e lado esquerdo SUS. Tamanho: 04 - M, 06 - G. | UNID | 10 | RECÍPROCA | R\$ 42,54 | R\$425,40 |
| 09 | JALECO MANGA LONGA - PROFISSIONAIS FARMACÊUTICO - Jaleco manga longa confeccionado em tecido Oxford 100% poliéster na cor BRANCO, com gola dupla, sendo a gola embutida na cor AMARELO CLARO em tecido Oxford, com 2 (dois) bolsos na parte inferior na cor BRANCO e 1 (um) na parte superior esquerda na cor BRANCO com detalhe na cor AMARELO CLARO e aplicação de bordado na cor AZUL ROYAL (FARMACEUTICO) sobre o detalhe AMARELO CLARO e HPVP sobre a parte BRANCA, bolsos e detalhes confeccionados em tecido Oxford 100% poliéster, todos sem aba com 04 botões, gola em "V" com abertura frontal, abertura na parte de trás, com meio cinto na cintura. Aplicação de bordado nas mangas das logomarcas, lado direito o brasão do município e lado esquerdo SUS. Tamanho: do G ao GG. | UNID | 08 | RECÍPROCA | R\$ 42,54 | R\$ 340,32 |
| 10 | JALECO MANGA LONGA - PROFISSIONAIS ATENDENTE FARMACEUTICO - Jaleco manga longa confeccionado em tecido Oxford 100% poliéster na cor AMARELO CLARO, com gola dupla, sendo a gola embutida na cor AZUL CLARO em tecido Oxford, com 2 (dois) bolsos na parte inferior na cor AMARELO CLARO e 1 (um) na parte superior esquerda na cor AMARELO CLARO com detalhe na cor AZUL CLARO e aplicação de bordado na cor AZUL ROYAL (ATENDENTE FARMACEUTICO) sobre o detalhe AMARELO CLARO e HPVP na parte AMARELO CLARO, bolsos e detalhes confeccionados em tecido Oxford 100% poliéster, todos sem aba com 04 botões, gola em "V" com abertura frontal, abertura na parte de trás, com meio cinto na cintura. Aplicação de bordado nas mangas das logomarcas, lado direito o brasão do município e lado esquerdo SUS. Tamanho: 02 - M, 08 - G. | UNID | 10 | RECÍPROCA | R\$ 42,54 | R\$ 425,40 |
| 11 | JALECO MANGA LONGA - PROFISSIONAIS COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM - Jaleco manga longa confeccionado em tecido Oxford 100% poliéster na cor BRANCO, com gola dupla, sendo a gola embutida na cor AZUL CLARO em tecido Oxford, com 2 (dois) bolsos na parte inferior na cor BRANCO e 1 (um) na parte superior esquerda na cor BRANCO com detalhe na cor AZUL CLARO e aplicação de bordado na cor AZUL ROYAL(COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM) sobre o detalhe AZUL CLARO e HPVP na parte BRANCA, bolsos e detalhes confeccionados em tecido Oxford 100% poliéster, todos sem aba com 04 botões, gola em "V" com abertura frontal, abertura na parte de trás, com meio cinto na cintura. Aplicação de bordado nas mangas das logomarcas, lado direito o brasão do município e lado esquerdo SUS. Tamanho: 02 - P. | UNID | 04 | RECÍPROCA | R\$ 42,54 | R\$ 170,16 |
| 12 | JALECO MANGA LONGA - PROFISSIONAIS DA SUPERVISÃO DE ENFERMAGEM - Jaleco manga longa confeccionado em tecido Oxford 100% poliéster na cor BRANCO, com gola dupla, sendo a gola embutida na cor AZUL CLARO em tecido Oxford, com 2 (dois) bolsos na parte inferior na cor BRANCO e 1 (um) na parte superior esquerda na cor BRANCO com detalhe na cor AZUL CLARO e aplicação de | UNID | 14 | RECÍPROCA | R\$ 42,54 | R\$ 595,56 |

CEL - Comissão Especial de Licitação /FMS - Fundo Municipal de Saúde
Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravatá/PE, CEP: 55.642-550
Email: celgravata@yahoo.com/Fone: (81) 3563.9024



PREFEITURA MUNICIPAL
GRAVATÁ

| | | | | | | |
|----|---|------|-----|-----------|-----------|--------------|
| | bordado na cor AZUL ROYAL(SUPERVISOR DE R\$ENFERMAGEM) sobre o detalhe AZUL CLARO e HPVP na parte BRANCA, bolsos e detalhes confeccionados em tecido Oxford 100% poliéster, todos sem aba com 04 botões, gola em "V" com abertura frontal, abertura na parte de trás, com meio cinto na cintura. Aplicação de bordado nas mangas das logomarcas, lado direito o brasão do município e lado esquerdo SUS. Tamanho: 02 - P, 04 - M, 06 - G, 02 - GG. | | | | | |
| 13 | JALECO MANGA LONGA - PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM ENFERMEIRO - Jaleco manga longa confeccionado em tecido Oxford 100% poliéster na cor BRANCO, com gola dupla, sendo a gola embutida na cor AZUL CLARO em tecido Oxford, com 2 (dois) bolsos na parte inferior na cor BRANCO e 1 (um) na parte superior esquerda na cor BRANCO com detalhe na cor AZUL CLARO aplicação de bordado na cor AZUL ROYAL (ENFERMEIRO) sobre o detalhe AZUL CLARO e HPVP na parte BRANCA, bolsos e detalhes confeccionados em tecido Oxford 100% poliéster, todos sem aba com 04 botões, gola em "V" com abertura frontal, abertura na parte de trás, com meio cinto na cintura. Aplicação de bordado nas mangas das logomarcas, lado direito o brasão do município e lado esquerdo SUS. Tamanho: 04 - P, 20 - M, 12 - G, 04 - GG. | UNID | 40 | RECÍPROCA | R\$ 42,54 | R\$ 1.701,60 |
| 14 | JALECO MANGA LONGA - PROFISSIONAIS ENFERMAGEM TÉCNICOS DE ENFERMAGEM - Jaleco manga longa confeccionado em tecido Oxford 100% poliéster na cor BRANCO, com gola simples na cor AZUL CLARO, com 2 (dois) bolsos na parte inferior na cor BRANCO e 1 (um) na parte superior esquerda na cor BRANCO com detalhe na cor AZUL CLARO e aplicação de bordado na cor AZUL ROYAL (TÉCNICOS DE ENFERMAGEM) sobre o detalhe AZUL CLARO e HPVP na parte BRANCA, bolsos e detalhes confeccionados em tecido Oxford 100% poliéster, todos sem aba com 04 botões, gola em "V" com abertura frontal, abertura na parte de trás, com meio cinto na cintura. Aplicação de bordado nas mangas das logomarcas, lado direito o brasão do município e lado esquerdo SUS. Tamanho: 18 - P, 90 - M, 84 - G, 24 - GG, 02 - XGG, 02 - EXGG. | UNID | 220 | RECÍPROCA | R\$ 42,54 | R\$ 9.358,80 |
| 15 | JALECO MANGA LONGA - PROFISSIONAIS DA COORDENAÇÃO DE LABORATÓRIO - Jaleco manga longa confeccionado em tecido Oxford 100% poliéster na cor BRANCO, com gola dupla, sendo a gola embutida na cor VERDE CLARO em tecido Oxford, com 2 (dois) bolsos na parte inferior na cor BRANCO e 1(um) na parte superior esquerda na cor BRANCO com detalhe na cor VERDE CLARO e aplicação de bordado na cor VERDE ESCURO (COORDENAÇÃO DE LABORATÓRIO) sobre o detalhe VERDE CLARO e HPVP na parte BRANCA, bolsos e detalhes confeccionados em tecido Oxford 100% poliéster, todos sem aba com 04 botões, gola em "V" com abertura frontal, abertura na parte de trás, com meio cinto na cintura. Aplicação de bordado nas mangas das logomarcas, lado direito o brasão do município e lado esquerdo SUS. Tamanho: 02 - M | UNID | 02 | RECÍPROCO | R\$ 42,54 | R\$ 85,08 |
| 16 | JALECO MANGA LONGA - PROFISSIONAIS ANALISTA CLINICO - Jaleco manga longa confeccionado em tecido Oxford 100% poliéster na cor BRANCO, com gola dupla, sendo a gola embutida na cor VERDE CLARO em tecido Oxford, com 2 (dois) bolsos na parte inferior na cor BRANCO e 1 (um) na parte superior esquerda na cor BRANCO com detalhe na cor VERDE CLARO e aplicação de bordado na cor VERDE ESCURO (ANALISTA CLINICO) sobre o detalhe VERDE CLARO e HPVP na parte BRANCA, bolsos e detalhes confeccionados em tecido Oxford 100% poliéster, todos sem aba com 04 botões, gola em "V" com abertura frontal, abertura na parte de trás, com meio cinto na cintura. Aplicação de bordado nas mangas das logomarcas, lado direito o brasão do município e lado esquerdo SUS. Tamanho: 02 - P, 06 - M, 10 - G, 02 - GG | UNID | 20 | RECÍPROCO | R\$ 42,54 | R\$ 850,80 |
| 17 | JALECO MANGA LONGA - PROFISSIONAIS TÉCNICOS DE LABORATÓRIO - Jaleco manga longa confeccionado em tecido Oxford 100% poliéster na cor VERDE CLARO, com gola simples, com 2 (dois) bolsos na parte inferior na cor VERDE CLARO e 1 (um) na parte superior esquerda na cor VERDE CLARO com detalhe na cor VERDE CLARO e aplicação de bordado na cor VERDE ESCURO (TÉCNICOS | UNID | 20 | RECÍPROCO | R\$ 42,54 | R\$ 850,80 |

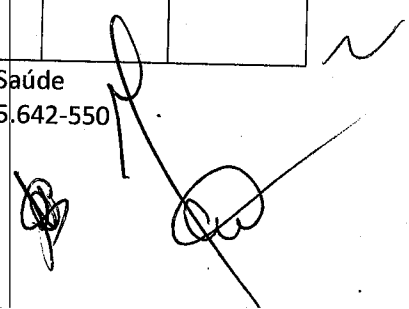
CEL - Comissão Especial de Licitação /FMS - Fundo Municipal de Saúde
Rua Coronel Gustavo Borbá, nº 490, Santa Luzia, Gravata/PE, CEP: 55.642-550
Email: celgravata@yahoo.com/Fone: (81) 3563.9024

(Handwritten signatures and marks)



| | | | | | | |
|----|--|------|-----|-----------|-----------|---------------|
| | DE LABORATÓRIO) sobre o detalhe VERDE CLARO e HPVP na parte VERDE CLARO, bolsos e detalhes confeccionados em tecido Oxford 100% poliéster, todos sem aba com 04 botões, gola em "V" com abertura frontal, abertura na parte de trás, com meio cinto na cintura. Aplicação de bordado nas mangas das logomarcas, lado direito o brasão do município e lado esquerdo SUS. Tamanho: 06 - M, 12 - G, 02 - GG | | | | | |
| 18 | JALECO MANGA LONGA - PROFISSIONAIS DA RECEPÇÃO DO LABORATÓRIO - Jaleco manga longa confeccionado em tecido Oxford 100% poliéster na cor VERDE CLARO, com gola simples, com 2 (dois) bolsos na parte inferior na cor VERDE CLARO e 1 (um) na parte superior esquerda na cor VERDE CLARO com detalhe na cor VERDE CLARO e aplicação de bordado na cor VERDE ESCURO (RECEPÇÃO DO LABORATÓRIO) sobre o detalhe VERDE CLARO e HPVP na parte VERDE CLARO, bolsos e detalhes confeccionados em tecido Oxford 100% poliéster, todos sem aba com 04 botões, gola em "V" com abertura frontal, abertura na parte de trás, com meio cinto na cintura. Aplicação de bordado nas mangas das logomarcas, lado direito o brasão do município e lado esquerdo SUS. Tamanho: 01 - M, 04 - G, 01 - GG | UNID | 06 | RECÍPROCA | R\$ 42,54 | R\$ 255,24 |
| 19 | JALECO MANGA LONGA - PROFISSIONAIS MEDICO - Jaleco manga longa confeccionado em tecido Oxford 100% poliéster na cor BRANCO, com gola simples na cor BRANCO, com 2 (dois) bolsos na parte inferior na cor BRANCO e 1 (um) na parte superior esquerda na cor BRANCO com detalhe na cor BRANCO, aplicação de bordado na cor AZUL ROYAL (MÉDICO) sobre o detalhe BRANCO e HPVP ou a unidade a qual está lotado sobre a parte BRANCA, na parte superior direita bordado do brasão do município, bolsos e detalhes confeccionados em tecido Oxford 100% poliéster, todos sem aba com 04 botões, gola em "V" com abertura frontal, abertura na parte de trás, com meio cinto na cintura. Aplicação de bordado nas mangas das logomarcas, lado direito a logomarca saúde da família e lado esquerdo SUS. | UNID | 120 | RECÍPROCA | R\$ 42,54 | R\$ 5.104,80 |
| 20 | JALECO MANGA LONGA - PROFISSIONAIS ENFERMEIRO - Jaleco manga longa confeccionado em tecido Oxford 100% poliéster na cor BRANCO, com gola simples na cor BRANCO, com 2 (dois) bolsos na parte inferior na cor BRANCO e 1 (um) na parte superior esquerda na cor BRANCO com detalhe na cor BRANCO, aplicação de bordado na cor AZUL ROYAL (ENFERMEIRO) sobre o detalhe BRANCO e HPVP ou a unidade a qual está lotado sobre a parte BRANCA, na parte superior direita bordado do brasão do município, bolsos e detalhes confeccionados em tecido Oxford 100% poliéster, todos sem aba com 04 botões, gola em "V" com abertura frontal, abertura na parte de trás, com meio cinto na cintura. Aplicação de bordado nas mangas das logomarcas, lado direito a logomarca saúde da família e lado esquerdo SUS. | UNID | 240 | RECÍPROCA | R\$ 42,54 | R\$ 10.209,60 |
| 21 | JALECO MANGA LONGA - PROFISSIONAIS TÉCNICO - Jaleco manga longa confeccionado em tecido Oxford 100% poliéster na cor BRANCO, com gola simples na cor BRANCO, com 2 (dois) bolsos na parte inferior na cor BRANCO e 1 (um) na parte superior esquerda na cor BRANCO com detalhe na cor BRANCO, aplicação de bordado na cor AZUL ROYAL (TÉCNICO) sobre o detalhe BRANCO e HPVP ou a unidade a qual está lotado sobre a parte BRANCA, na parte superior direita bordado do brasão do município, bolsos e detalhes confeccionados em tecido Oxford 100% poliéster, todos sem aba com 04 botões, gola em "V" com abertura frontal, abertura na parte de trás, com meio cinto na cintura. Aplicação de bordado nas mangas das logomarcas, lado direito a logomarca saúde da família e lado esquerdo SUS. | UNID | 240 | RECÍPROCA | R\$ 42,54 | R\$ 10.209,60 |
| 22 | JALECO MANGA LONGA - PROFISSIONAIS ODONTOLOGIA - Jaleco manga longa confeccionado em tecido Oxford 100% poliéster na cor BRANCO, com gola alta tipo padre na cor BRANCO, punho fechado com ribana, com 2 (dois) bolsos na parte inferior na cor BRANCO, e 1 (um) na parte superior esquerda na cor BRANCO com detalhe na cor BRANCO, aplicação de bordado na cor VERDE ESCURO (ODONTOLOGIA) sobre o detalhe BRANCO e HPVP ou a unidade a qual está lotado sobre a parte BRANCA, na parte superior direita bordado do brasão do município, | UNID | 60 | RECÍPROCA | R\$ 42,54 | R\$ 2.552,40 |

CEL - Comissão Especial de Licitação /FMS - Fundo Municipal de Saúde
Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravata/PE, CEP: 55.642-550
Email: celgravata@yahoo.com/Fone: (81) 3563.9024





| | | | | | | |
|----|--|------|----|-----------|-----------|-----------------------------------|
| | bolsos e detalhes confeccionados em tecido Oxford 100% poliéster, todos sem aba com 04 botões, gola em "V" com abertura frontal, abertura na parte de trás, com meio cinto na cintura. Aplicação de bordado nas mangas das logomarcas, lado direito a logomarca saúde da família e lado esquerdo SUS. | | | | | |
| 23 | JALECO MANGA LONGA - PROFISSIONAIS ASB - Jaleco manga longa confeccionado em tecido Oxford 100% poliéster na cor BRANCO, com gola alta tipo padre na cor BRANCO, punho fechado com ribana, com 2 (dois) bolsos na parte inferior na cor BRANCO e 1 (um) na parte superior esquerda na cor BRANCO com detalhe na cor BRANCO, aplicação de bordado na cor VERDE ESCURO (A S B) sobre o detalhe BRANCO e HPVP ou a unidade a qual está lotado sobre a parte BRANCA, na parte superior direita bordado do brasão do município, bolsos e detalhes confeccionados em tecido Oxford 100% poliéster, todos sem aba com 04 botões, gola em "V" com abertura frontal, abertura na parte de trás, com meio cinto na cintura. Aplicação de bordado nas mangas das logomarcas, lado direito a logomarca saúde da família e lado esquerdo SUS. | UNID | 60 | RECÍPROCA | R\$ 42,54 | R\$ 2.552,40 |
| | | | | | | VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 49.941,96 |

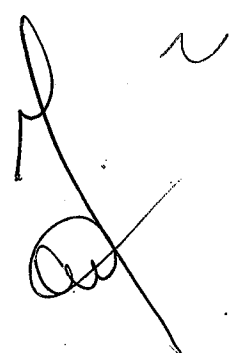
- 2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;
- 2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço, inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado no **Pregão Eletrônico CEL nº 001/2020**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;
- 2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:
 - 2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - 2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 2.8. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;
- 2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual **CONTRATANTE**;



- 2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
- 2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual (PE) nº 12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal
- 3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**
- 3.1. Somente a Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá é participante deste registro de preços;
- 3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.
- 4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**
- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no **Decreto Municipal nº 016/2018**;
- 4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
- 4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;
- 4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.
- 5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)**
- 5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato ou entregar o objeto adjudicado em perfeitas condições de uso e consumo, nos termos das contratações levadas a efeito;

CEL - Comissão Especial de Licitação /FMS - Fundo Municipal de Saúde
Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravatá/PE, CEP: 55.642-550
Email: celgravata@yahoo.com/Fone: (81) 3563.9024

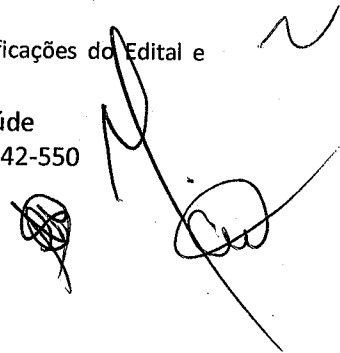
- 5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;
- 5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;
- 5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.
- 6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA**
- 6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;
- 6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e subsequentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;
- 6.3. Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- 6.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 6.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 7. DA VALIDADE DOS PRODUTOS REGISTRADOS**
- 7.1. O objeto fornecido deverá atender os requisitos de garantias exigidas pelos órgãos de fiscalização oficiais;
- 7.2. Estando os produtos com a garantia comprometida, a Detentora da Ata deverá fornecer novos produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias sem quaisquer custos adicionais;
- 7.3. Para fins de recebimento de todos os produtos licitados, será considerado como pré-requisito o peso, unidade e qualidade dos produtos registrados, em total correspondência as especificações previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2020 – Processo Licitatório CEL nº 001/2020.
- 8. DA ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO**





- 8.1. A entrega será íntegra de acordo com o quantitativo estabelecido em cada ordem de fornecimento emitida pelo órgão solicitante, devendo ser observado o prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento pela **CONTRATADA**;
- 8.2. A Empresa **CONTRATADA** deverá providenciar o fornecimento dos itens solicitados no local e horário estabelecidos na solicitação/autorização de fornecimento formal, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**;
- 8.3. O objeto proposto neste documento deverá ser entregue adequadamente de modo a manter sua integridade física, e será recebido da seguinte forma:
 - 8.3.1. Provisoriamente, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos a partir do recebimento dos bens, mediante termos próprios, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação prevista neste Termo de Referência, observado o disposto nos artigos 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/1993; e
 - 8.3.2. Definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório, mediante atesto de nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação, observados os artigos 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/1993.
 - 8.3.3. Os endereços de entrega dos produtos serão fornecidos a contratada quando da formalização do instrumento contratual pertinente;
- 8.4. Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo, as demais condições estabelecidas nos artigos 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 8.5. Serão observados os seguintes critérios na verificação do produto:
 - 8.5.1. Compatibilidade dos itens com as exigências do edital;
 - 8.5.2. Consonância com as normas técnicas pertinentes e atualmente em vigor no país (por exemplo: certidão do Inmetro, nº do telefone para atendimento ao consumidor, uso, composição, alertas, atendimento as normas da ABNT etc.);
- 8.6. Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de rejeitar, no todo ou em parte, **PRODUTO** entregues em desacordo com as especificações exigidas neste documento, ficando a **CONTRATADA** obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 10 dias, a contar da sua notificação formal, sem ônus para o **CONTRATANTE**;
- 8.7. Será considerada recusa formal a não substituição dos **PRODUTOS**, após 24hs úteis da sua rejeição ou devolução;
- 8.8. Serão recusados os **PRODUTOS** que não satisfizerem às especificações ou apresentem qualquer vício, devendo os valores correspondentes serem glosados;
- 8.9. O fornecedor se compromete a reparar os danos e sanar todos os vícios do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como aos parâmetros descritos por este registro de preços;
- 8.10. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para fornecimento do objeto licitado, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 8.11. Somente será aceito o fornecimento feito de acordo com o contido nas especificações do Edital e Termo de Referência;

CEL - Comissão Especial de Licitação /FMS - Fundo Municipal de Saúde
Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravata/PE, CEP: 55.642-550
Email: celgravata@yahoo.com/Fone: (81) 3563.9024





- 8.12. A **CONTRATADA** deverá entregar a Nota Fiscal, regularmente, correspondente ao quantitativo dos **PRODUTOS** entregues;
- 8.13. O detentor desta ARP será responsável pela entrega dos **PRODUTOS** no horário das 08:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta, exceto em feriados municipais, estaduais, nacionais e pontos facultativos,
- 8.14. Para fins de recebimento de todos os produtos licitados, será considerado como pré-requisito o peso, unidade e qualidade dos produtos registrados, em total correspondência as especificações previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2020 – Processo Licitatório CEL nº 001/2020.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- 9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;
- 9.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;
- 9.4. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Saúde, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 10.1.1. A Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:
- 10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços
- 10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
- 10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços;
- 10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.
- 10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;
- 10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

CEL - Comissão Especial de Licitação /FMS - Fundo Municipal de Saúde
Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravatá/PE, CEP: 55.642-550
Email: celgravata@yahoo.com/Fone: (81) 3563.9024

10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

11.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **CONTRATANTE**;

11.2. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas à execução do contrato como custeio referente a transporte, embalagem e seguro quando da entrega, dos **FARDAMENTOS** para atender as necessidades dos diversos estabelecimentos de Saúde do Município de Gravata, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

11.3. Havendo a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar o perfeito fornecimento dos **PRODUTOS** deverá a **CONTRATADA** comunicar a Secretaria **CONTRATANTE**, em tempo hábil, por escrito, viabilizando sua interferência à correção da situação apresentada, de modo a adimplir com o objeto proposto neste TR;

11.4. Deverá atender às recomendações dos fabricantes, obedecer às normas regulamentares expedidas pelos órgãos competentes e as normas da ABNT atinentes ao assunto.

11.5. A retirada e a substituição dos produtos/materiais defeituosos e/ou por qualquer outro motivo, nas instalações da **CONTRATANTE**, serão custeados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

12.1 Constituem obrigações da **DETENTORA DA ATA**:

12.1.1 Compromete-se a registrar o preço proposto pelo prazo de 12 (doze) meses;

12.1.2 Manifestar-se por escrito quanto à aceitação de eventuais contratações;

12.1.3 Atender prontamente às requisições ao Órgão Gerenciador ou eventuais **CONTRATANTES** na aquisição do objeto de Registro de Preços, na quantidade e especificações exigidas no prazo estabelecido na ordem de fornecimento ou no contrato;

12.1.4. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao **ÓRGÃO GESTOR** ou eventuais **CONTRATANTES**, por ação ou omissão na aquisição do presente objeto;

12.1.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Registro;

12.1.6 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

12.1.7 Prestar as informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GESTOR** e eventuais **CONTRATANTES**;

12.1.8 Comunicar imediatamente aos eventuais **Contratante** e ao **ÓRGÃO GESTOR** sobre qualquer defeito apresentado nos **PRODUTOS**;

12.1.9 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes a transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos **PRODUTOS**.

12.1.10 Manter, durante toda a duração da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.

12.1.11 Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições do fornecimento do objeto que atinja direta ou indiretamente aos eventuais **CONTRATANTES** e ao **ÓRGÃO GESTOR**;

CEL - Comissão Especial de Licitação /FMS - Fundo Municipal de Saúde
Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravata/PE, CEP: 55.642-550
Email: celgravata@yahoo.com/Fone: (81) 3563.9024

12.1.12 Responsabilizar-se por todos os encargos resultantes da execução do presente objeto, conforme exigência legal;

13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos aparelhos de ar-condicionado, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;

13.2. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora comprovar regularidade fiscal;

13.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela **CONTRATADA**;

13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo **ÓRGÃO** entre a data referida no item 13.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100) \times N}{365} = \frac{(6/100) \times 365}{365} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14.5. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura específica para a ocorrência.

14. DAS PENALIDADES

a. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei 10.520/2002, a **CONTRATADA** que:

14.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3 Fraudar na execução do contrato;

14.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5 Cometer fraude fiscal;

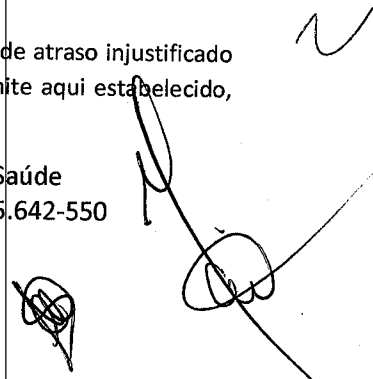
14.1.6 Não manter a proposta.

14.2 A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1 Advertências por faltas leves, assim entendidas, aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;

14.2.2 Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

CEL - Comissão Especial de Licitação /FMS - Fundo Municipal de Saúde
Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravata/PE, CEP: 55.642-550
Email: celgravata@yahoo.com/Fone: (81) 3563.9024





- 14.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sob o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional a obrigação inadimplida;
- 14.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão, Entidade ou Unidade Administrativa, pela qual a Administração Pública opera ou atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 14.2.6 Impedimento de licitar e contratar com o município como consequente descredenciamento no Registro Cadastral no prazo de até 05 (cinco) anos;
- 14.2.7 Declaração Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos causados;
- 14.2.8 Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, III e IV, da Lei nº 8.666/1993, a CONTRATADA que:
- 14.2.9 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.2.10 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.2.11 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- 14.2.12 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa da CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999;
- 14.2.14 A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;
- 15.2. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico CEL nº 001/2020** e nos termos da legislação pertinente;
- 15.3. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da **CONTRATADA**, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na

CEL - Comissão Especial de Licitação /FMS - Fundo Municipal de Saúde
Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravata/PE, CEP: 55.642-550
Email: celgravata@yahoo.com/Fone: (81) 3563.9024



durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

17. DA SUCESSÃO

17.1. Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.


18. DA PUBLICAÇÃO

18.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

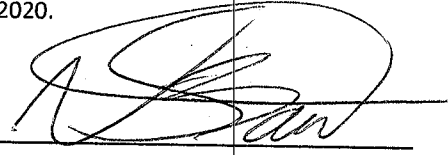
19. DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Gravatá, 06 de abril de 2020.



LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



NICOLAOS STAVROS KARYDI
N. S. KARYDI – ME
CONTRATADA



JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1-



Nome:
CPF nº. 100.715.614-71

2-



Nome:
CPF nº. 145.483.734-80

